**ANEXO II - MODELO DE APOIO À PREPARAÇÃO DA PROPOSTA DE PROGRAMA/PROJETO DE FINANCIAMENTO**

TÍTULO DO PROJETO:

PROPONENTE:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

EXECUTOR DO PROJETO:

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Local e data

[1. MARCO DE REFERÊNCIA 4](#_Toc44421610)

[1.1. DIAGNÓSTICO 4](#_Toc44421611)

[1.2. SOLUÇÃO PROPOSTA 4](#_Toc44421612)

[1.3. ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS 4](#_Toc44421613)

[2. PROJETO 4](#_Toc44421614)

[2.1. TÍTULO 4](#_Toc44421615)

[2.2. OBJETIVO 4](#_Toc44421616)

[2.2.1. Objetivo Geral 4](#_Toc44421617)

[2.2.2. Objetivos Específicos 4](#_Toc44421618)

[2.3. INDICADORES 4](#_Toc44421619)

[2.4. COMPONENTES, SUBCOMPONENTES E PRODUTOS 4](#_Toc44421620)

[2.5. ETAPAS REALIZADAS 5](#_Toc44421621)

[2.6. ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA 5](#_Toc44421622)

[2.7. BENEFICIÁRIO 5](#_Toc44421623)

[2.8. – CONDIÇÕES FINANCEIRAS DA OPERAÇÃO E OPÇÃO PELO AGENTE FINANCEIRO 5](#_Toc44421624)

[3. FINANCIAMENTO 5](#_Toc44421625)

[3.1. FONTES 5](#_Toc44421626)

[4. EXECUÇÃO 5](#_Toc44421627)

[4.1. ARRANJO INSTITUCIONAL 5](#_Toc44421628)

[4.2. ARRANJO OPERACIONAL 5](#_Toc44421629)

[4.3. MATRIZ DE RESPONSABILIDADE 5](#_Toc44421630)

[4.4. EXECUTORES 5](#_Toc44421631)

[4.5. PARA DESEMBOLSO 5](#_Toc44421632)

[4.6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA 5](#_Toc44421633)

[5. INFORMAÇÕES RELEVANTES/RISCOS 5](#_Toc44421634)

[5.1. ATOS LEGAL 5](#_Toc44421635)

[5.2. DESAPROPRIAÇÕES 6](#_Toc44421636)

[5.3. IMPACTOS AMBIENTAIS 6](#_Toc44421637)

[5.4. IMPACTO SOCIAL 6](#_Toc44421638)

[5.5. REASSENTAMENTOS 6](#_Toc44421639)

# MARCO DE REFERÊNCIA

# DIAGNÓSTICO

(i) Identificar o(s) problema(s) que as ações do programa/projeto candidato a financiamento externo se propõem solucionar ou minorar. Descrever clara e sucintamente a situação-problema atual, apresentando informações e dados que a caracterizem e demonstrem o(s) problema(s). Trata-se da situação inicial que se deseja mudar; e (ii) Incluir a informação do IDH/IDHM, fonte PNUD.

# SOLUÇÃO PROPOSTA

(i) Solução proposta: Descrever as ações escolhidas para o enfrentamento ou solução do(s) problema(s) descrito(s) no item anterior; (ii) Resultados esperados: apresentar os resultados concretos que se espera obter com a implementação do programa/projeto; e (iii) Sustentabilidade: informar as medidas a serem adotadas e os custos adicionais estimados decorrentes da implementação do programa/projeto, referentes aos gastos incrementais de pessoal, de operacionalização e de manutenção de obras e bens.

# ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS

(i) Orientações estratégicas: informar se o programa/projeto está inserido nas orientações estratégicas do mutuário, bem como se consta do seu PPA (inserir em ANEXOS/OUTROS as páginas do PPA que comprovem a sua inclusão), bem como citar os planos setoriais relacionados ao programa/projeto; (ii) contrapartida: (a) no caso de Estados, do Distrito Federal e de Municípios, assim como de suas administrações diretas, autarquias, fundações ou empresas dependentes, informar se a origem da contrapartida está em *conformidade com o disposto na Resolução COFIEX nº 3 de 29/5/2019; (b) os gastos de contrapartida, no âmbito da COFIEX, serão elegíveis a partir da data de publicação da Resolução da COFIEX que autoriza a preparação do respectivo* programa/projeto, observado o disposto na referida Resolução COFIEX nº 3; e c) poderá ser considerado elegível como contrapartida terreno de propriedade do proponente, destinado à construção de novo equipamento público previsto no programa/projeto. O terreno deverá ser incluído como produto com o respectivo valor estimado e método de aferição, dentro do componente no qual a obra está inserida; e (iii) taxa de câmbio informar a taxa de câmbio da moeda do financiamento em relação ao REAL e a data de referência.

# PROJETO

# TÍTULO

Estabelecer um título, incorporando a palavra “programa ou projeto”, que reflita o objeto e identifique o Estado ou Município. Indicar, ainda, o nome fantasia para o programa/projeto em “Título Abreviado”.

# OBJETIVO

# Objetivo Geral

Orientação de Preenchimento: Objetivo Geral: Deverá refletir o que se deseja alcançar com as ações do programa/ projeto

# Objetivos Específicos

Objetivos Específicos: Deverão refletir as ações a serem implementadas no âmbito do programa/projeto, tendo como referência os problemas identificados e as soluções propostas e que tenham correlação com os componentes e os indicadores estabelecidos. Deverão corresponder aos resultados que o programa/projeto pretende atingir, contribuindo para o alcance do objetivo geral.

# INDICADORES

Os indicadores deverão refletir os objetivos específicos, em consonância com os resultados que se espera obter com a implementação do programa/projeto (resultados esperados). Preencher todos os campos, com atenção para a fórmula de cálculo e a linha de base.

# COMPONENTES, SUBCOMPONENTES E PRODUTOS

Inserir a descrição detalhada com informações objetivas dos componentes, subcomponentes e produtos. Incluir metas por produto. Os produtos deverão estar associados ao componente ou subcomponente, conforme o caso, e deverá ser cadastrada a Categoria de Gasto: (i) bens e equipamentos; (ii) obras; (iii) serviços; (iv) serviços de consultoria e (v) desapropriação.

Se houver mais de um executor, identificar o responsável pela implementação de cada componente ou subcomponente ou produto.

# ETAPAS REALIZADAS

Descrever o estágio de desenvolvimento das ações que estão em preparação, execução ou já foram finalizadas, que contribuirão para a execução do programa/projeto (ex. estudos, consultorias, licenciamentos, desapropriações, reassentamentos, projetos de engenharia, licitações, entre outros).

# ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA

Definir qual a abrangência geográfica que será objeto de intervenção do programa/projeto.

# BENEFICIÁRIO

Informar e quantificar a população beneficiada direta e/ou indiretamente pelas ações do programa/projeto.

**2.8. – CONDIÇÕES FINANCEIRAS DA OPERAÇÃO E OPÇÃO PELO AGENTE FINANCEIRO**

(i) condições financeiras: informar as condições financeiras da operação pretendida (prazos de desembolso, prazo de carência, prazo de amortização e prazo total, todos em número de meses; taxa de juros: % a.a. + libor semestral/trimestral ou outra taxa; demais encargos e comissões e apresentar se o agente financeiro possibilita a opção de financiamento retroativo, quais condições e até qual valor); e (ii) necessidade de financiamento e a opção pelo agente financeiro: justificar a necessidade de financiamento externo e a opção pelo agente financeiro, bem como comparar as condições financeiras do agente escolhido em relação a outros financiadores externos/internos, utilizando os mesmos parâmetros do item anterior.

# FINANCIAMENTO

# FONTES

Preencher o valor das fontes de financiamento e contrapartida. A contrapartida para “Empréstimo” deverá ser sempre financeira. É importante ressaltar que o valor total inserido nas diferentes fontes de financiamento do programa/projeto deve ser igual ao custo total dos componentes.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Fontes Externas****Instituição Financeira** | **Sigla** | **Moeda** | **Valor Proposto** | **Taxa de Cambio** | **Valo de Referencia (US$)** |
|  |  |  |  |  |  |

# EXECUÇÃO

# ARRANJO INSTITUCIONAL

Arranjo institucional: Informar as instituições envolvidas na implementação do programa/projeto e suas respectivas responsabilidades na execução;

# ARRANJO OPERACIONAL

(iii) Arranjo operacional: informar a capacidade das instituições do proponente para a implementação das ações do programa/projeto (equipe técnica, estrutura, experiência). Caso haja previsão de repasse de recursos entre instituições, indicar a forma de repasse (fundo perdido, fundo a fundo, descentralização de recursos, destaques ou outros) e qual instrumento jurídico será utilizado para esse fim.

# MATRIZ DE RESPONSABILIDADE

Matriz de Responsabilidade: elaborar Matriz de Responsabilidade Institucional, detalhando as principais ações a serem executadas no âmbito do programa/projeto, as entidades envolvidas em sua implementação com as respectivas atribuições;

# EXECUTORES

Incluir neste campo a Secretaria/Instituição/Órgão que será responsável pela execução do programa/projeto e os dados completos do seu titular.

# PARA DESEMBOLSO

Apresentar um prazo de desembolso compatível com o volume de recursos; a complexidade do programa/projeto e a capacidade técnica e operacional do mutuário/ executor. Incluir neste campo o prazo de desembolso.

# CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

Distribuir os recursos em conformidade com a capacidade/planejamento da execução/desembolso do programa/projeto.

O somatório dos valores dos produtos programados nas duas fontes deverá ser igual ao valor do custo total do programa/projeto.

# INFORMAÇÕES RELEVANTES/RISCOS

# ATOS LEGAL

Informar (i) os atos legais necessários para a implementação do programa/projeto, (leis, decretos, convênios, contratos, regimentos, etc.) e em que estágio se encontram; e (ii) os riscos e as ações mitigadoras.

# DESAPROPRIAÇÕES

Informar (i) o nº de imóveis, área estimada e número de famílias; (ii) a situação fundiária (levantamento, cadastro, custos estimados, etc.); (iii) os instrumentos legais previstos (decreto de utilidade pública, entre outros); (iv) as formas de compensação que serão utilizadas (indenização, bônus moradia, auxílio moradia, aluguel social, etc.); (v) os órgãos responsáveis pela ação de desapropriação-indenização e pelo aporte de recursos; e (vi) os riscos e as ações mitigadoras.

# IMPACTOS AMBIENTAIS

Informar (i) a situação dos licenciamentos requeridos (estudos, tipo de licenciamento, entidades responsáveis pela solicitação e pela emissão das licenças, etc.); (ii) os principais impactos ambientais decorrentes da implementação do programa/projeto; (iii) os riscos e ações mitigadoras; e (iv) apresentar a necessidade (em operações com multilaterais) de um pré-estudo a respeito da resiliência do projeto quanto ao câmbio climático. Solicitação cada vez mais frequente em empréstimos internacionais.

# IMPACTO SOCIAL

Informar (i) possíveis interferências em populações decorrentes da implementação do programa/projeto. Especificar se há interferência em populações indígenas, quilombolas e outras; e (ii) os riscos e ações mitigadoras.

# REASSENTAMENTOS

Informar (i) o número de famílias a serem reassentadas; (ii) a situação do cadastro; (iii) o local onde serão reassentadas, indicando se próximo ou distante 45 do local em que estavam; (iv) a situação fundiária; (v) o reassentamento voluntário ou involuntário; (vi) o instrumento legal previsto e necessário; (vii) o órgão responsável pelo reassentamento e pelo aporte de recursos; (viii) o trabalho social; (ix) os custos estimados; e (x) os riscos e ações mitigadoras.